



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2021 PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
RIO DOS CEDROS - CACS-FUNDEB**

Fundamento: Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021

Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº
14.113, de 25 de dezembro de 2020

Através do presente **EDITAL** o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JORGE LUIZ STOLF, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Joanita Odorizzi Grande, tornam público, a quem interessar possa, o presente **CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - CACS-FUNDEB**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme disposições que seguem:

1. OBJETO

O presente edital busca formar lista de entidades, eventualmente existentes no Município de Rio dos Cedros, para **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - CACS-FUNDEB**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O exercício das atividades junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Rio dos Cedros - CACS-FUNDEB será não remunerado, considerando-se serviço público de relevante interesse social.

2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e supervisão deste Chamamento está a cargo da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Secretária Joanita Odorizzi Grande.



3. CRONOGRAMA

3.1 Fica estabelecido o cronograma do presente Chamamento :

Etapa	Data
Inscrições	18/03/2021 a 25/03/2021
Homologação das Inscrições	25/03/2021
Classificação provisória por categoria	25/03/2021
Recursos	26/03/2021
Classificação definitiva por categoria	27/03/2021

3.2 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de divulgação dos resultados, período de inscrições, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade dos inscritos, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

4. PUBLICAÇÕES

4.1 O Edital, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de classificados, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Chamamento, serão publicados no site oficial da municipalidade em www.riodoscedros.sc.gov.br.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Chamamento.

4.3. O prazo de validade do Chamamento é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

4.4. A inscrição das instituições implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Chamamento, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, bem como com todas as disposições da Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações.

4.5. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelos representantes das entidades ou por procurador devidamente habilitado, no endereço constante deste edital para realização das inscrições (Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina).



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



4.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição formulados pela via postal, permitindo-se, contudo a remessa de pedidos pela via eletrônica através do seguinte e-mail: **educacao@riodoscedros.sc.gov.br**

4.7. No e-mail deverá constar como assunto **CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - CACS-FUNDEB**, bem como estar acompanhado em seu conteúdo de todos os documentos e informações exigidas no presente Edital.

4.8. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4.9 A classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à designação que será realizado na medida das condições administrativas do Poder Executivo de Rio dos Cedros e em conformidade com a legislação de regência.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **18/03/2021 à 25/03/2021, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:20 às 17:00 horas.**

6. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas junto a sede da Secretaria de Educação de Rio dos Cedros, na rua **Jorge Lacerda, nº 545, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000.**

7. NÚMERO DE VAGAS

O **MUNICÍPIO** chama os interessados para as seguintes cadeiras abertas:

- I - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- II - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- III - 1 (um) representante das escolas do campo;
- IV - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

8. DAS CATEGORIAS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 As 05 (cinco) cadeiras individuais SÃO DIVIDIDAS de acordo com as seguintes CATEGORIAS:

CATEGORIA	NUMERO DE CADEIRAS
-----------	--------------------



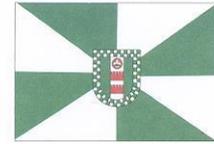
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



	INDIVIDUAIS
1) Representantes de organizações da sociedade civil	02(duas)
2) Representante das escolas indígenas	1(uma)
3) Representante das escolas do campo	1(uma)
4) Representante das escolas quilombolas	1(uma)

8.2 A mesma entidade não poderá se inscrever para preenchimento de mais de uma vaga/cadeira.

8.3 Cada entidade é **RESPONSÁVEL** por eleger de forma clara e objetiva a **CATEGORIA** para a qual estará se inscrevendo para os fins do presente Chamamento.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela **CATEGORIA** a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

9.2. A inscrição no Chamamento implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações.

9.3. A participação no Chamamento iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

9.4. Ao se inscrever o interessado concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, documentos apresentados, resultados das classificações no presente Chamamento.

9.5. Os interessados deverão inscrever-se somente em uma **CATEGORIA**.

9.6. Para o interessado, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

9.7. Para efetivar a sua inscrição, caso o interessado opte pela via eletrônica, o Município de Rio dos Cedros exime-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à **INTERNET**.

9.8. É de responsabilidade do interessado, manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até e após a data de publicação do resultado final do Chamamento, deverá ser atualizado perante o Município de Rio dos Cedros.

9.9. É gratuita a inscrição no presente Chamamento.

9.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

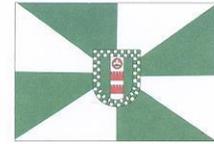


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



9.11. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

9.12. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

9.13. Será nula a inscrição de interessado que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

9.14. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

9.15. O interessado, após efetuar a inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de CATEGORIA.

9.16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.riodoscedros.sc.gov.br.

9.17. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.riodoscedros.sc.gov.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital e da Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações, serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.riodoscedros.sc.gov.br, na data constante do cronograma deste edital.

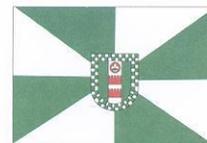
10.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, será divulgada no endereço do Chamamento na internet www.riodoscedros.sc.gov.br.

10.3. Caso a inscrição do interessado não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

10.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio interessado deve entrar em contato com a Secretaria de Educação, no endereço constante deste Edital e fazer as devidas alterações, até a data da divulgação do resultado final.

10.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

10.6. Se mantida a não homologação ou não processamento, o interessado será eliminado do Chamamento.



11. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE APRESENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO.

11.1 – Para inscrever-se no presente Chamamento, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento, devendo acostar:

- a) Cópia do ato de constituição da entidade, comprovando seu objeto social e o perfeito enquadramento nos requisitos da Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Comprovante de endereço atualizado no Município de Rio dos Cedros;
- d) Indicação de um membro para ocupar a cadeira pleiteada, apresentando Nome completo, ocupação atual, número de inscrição no CPF, número da cédula de identidade, comprovante de residência no Município de Rio dos Cedros.

11.2 – Exigir-se-á a **idade mínima de 18 (dezoito) anos** para a pessoa indicada pela entidade (alínea d do item 11.1).

12. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E JULGAMENTO.

12.1. A ordem de classificação, por categoria observará, além do cumprimento dos requisitos contidos neste Edital e na Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações, o seguinte critério:

- a) A ordem de classificação observará o tempo de atividade da entidade que preencha os requisitos do presente Edital e da Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, do artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações, no Município de Rio dos Cedros, e será efetuada em ordem crescente, classificando-se dos que contem com maior tempo de atividade para os que contem com menor tempo de atividade;
- b) Em caso de empate será outorgado preferência para aquele que tiver efetuado o protocolo de seu pedido anteriormente.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Chamamento.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do dia útil posterior à publicação, no site do Chamamento na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

13.3 Os recursos poderão ser interpostos de forma presencial ou via e-mail para o seguinte endereço: **educacao@riodoscedros.sc.gov.br**

a) Para recursos presencial preencher e assinar o Anexo II, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede da Prefeitura no endereço constante deste edital.

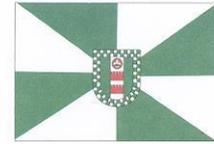


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



b) Para recursos via e-mail o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo II) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva.

13.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

13.5 É de inteira responsabilidade do interessado, enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.riodoscedros.sc.gov.br, após encerrados os recursos.

13.6 O Município não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

13.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome da CATEGORIA, e o fundamento.

13.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite servidores serão preliminarmente indeferidos.

13.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.riodoscedros.sc.gov.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.12 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão resguardados.

13.13 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não cumprir, feitas as correções exigidas, os requisitos do Edital.

13.14 A decisão exarada nos recursos, pela Secretaria de Educação é irrecorrível na esfera administrativa.

13.15 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A homologação do resultado final deste Chamamento, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Certame e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem crescente de classificação.

14.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.riodoscedros.sc.gov.br

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Chamamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por CATEGORIA ao resultado do Chamamento e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

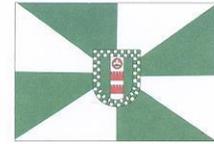


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



15.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de publicações e atos do presente Chamamento. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

15.4 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que expire a validade do Chamamento, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

15.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou torna-la sem efeito, em todos os atos relacionados ao Chamamento, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.6 Comprovada à inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

15.7 O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Chamamento sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.riodoscedros.sc.gov.br.

15.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato, manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.riodoscedros.sc.gov.br.

15.9 As despesas relativas à participação do candidato no Chamamento correrão a expensas do próprio candidato.

15.10 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pelo Município de Rio dos Cedros.

15.11 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com ao Chamamento previsto neste Edital o Foro da Comarca de Timbó/SC.

15.12 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento

Anexo II – Modelo de Recursos

Rio dos Cedros (SC), 18 de Março de 2021.

Jorge Luiz Stolf
Prefeito de Rio dos Cedros

Joanita Odorizzi Grande
Secretária de Educação de Rio dos Cedros



Anexo I – Modelo de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio dos Cedros
Ilustríssima Senhora Secretária de Educação.

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, com sede na rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, brasileiro (a), estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, - vem com o devido respeito e acatamento **REQUERER** sua inscrição no **CHAMAMENTO nº 001/2021 PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - CACS-FUNDEB**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Edital e seus anexos, os quais **DECLARA** ter lido, estando ciente e de acordo com todas as suas regras, condições e obrigações.

A inscrição pleiteada é para a seguinte CATEGORIA:

- CATEGORIA 01 - Representantes de organizações da sociedade civil** – seguem em anexo os documentos mencionados no do Edital de Chamamento.
- CATEGORIA 02 - Representante das escolas indígenas** – seguem em anexo os documentos mencionados no Edital de Chamamento.
- CATEGORIA 03 - Representante das escolas do campo** – seguem em anexo os documentos mencionados no Edital de Chamamento.
- CATEGORIA 04 - Representante das escolas quilombolas** – seguem em anexo os documentos mencionados no Edital de Chamamento.

Indicamos, como representante na entidade, caso classificada, o Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____



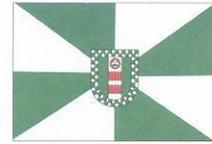
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____, Estado de _____.

Rio dos Cedros, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Assinatura do Representante Legal



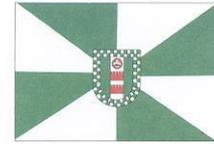
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio dos Cedros
Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde e Bem Estar Social.

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, com sede na rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, brasileiro (a), estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, vem com o devido respeito e acatamento **APRESENTAR RECURSO** nos autos do **CHAMAMENTO nº 001/2021 PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - CACS-FUNDEB**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.129, de 16 de março de 2021, artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, pelos razões de fato e de direito que passa a expor:

Rio dos Cedros, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Assinatura do Representante Legal